

# Ligação é durante a Concepção

Orson Peter Carrara

É um grande equívoco a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal conceder liminar para a realização de aborto em crianças anencéfalas (sem cérebro). Os argumentos apresentados, inclusive pela mídia, alegam principalmente que aquela vida não tem qualquer perspectiva e que no máximo durará algumas horas ou poucos dias.

E mesmo os médicos afirmam que não há nenhum precedente no histórico médico. Cem por cento dos casos levam à morte do recém-nascido. Tudo bem. Ninguém discorda da Medicina, como também não desrespeitamos a opinião de quem quer que seja.

Ocorre, porém, que esquecem os defensores do aborto de fetos anencéfalos, que há uma vida ali e não temos o direito de matar. Essa decisão não é de nossa alçada.

A ligação da alma com o feto ocorre no momento da concepção, este o maior detalhe. E, por outro lado, é durante o período da gravidez que o fenômeno biológico da reprodução reequilibra almas que muito se comprometeram e necessitam agora daquele período aparentemente inútil para repararem estragos ocasionados a si mesmas. Esses casos de anencefalia tem utilidade tanto para os pais como para os próprios protagonistas que ali estão, aguardando um nascimento que redundará em morte.

O assunto é mais vasto do que parece e não pode ser tratado com indiferença por médicos, pais e mães ou pela mídia.

Quando não conhecemos o assunto por completo; quando desconhecemos as causas que determinam ocorrências que nos desafiam, é melhor aprofundar a questão ou optar por respeito às leis da natureza, ao invés de simplesmente matar... Ainda que por força de lei.

O mesmo raciocínio aplica-se à eutanásia. É outro equívoco. Não nos pertence o direito de tirar a vida. É óbvio que em muitos casos de opção médica entre sacrificar a mãe ou o feto, a decisão da Medicina deve ser respeitada. Mas conhecemos o limite da vida?

Nossas leis são imperfeitas, mutáveis. Nossos conceitos também.

A vida é patrimônio inviolável. A liberação do aborto por anencefalia é um retrocesso na legislação brasileira, um equívoco de grandes proporções. Impossível ficar calado.

*(Artigo reproduzido do [site do autor](#) com a sua autorização)*